

CÓDIGO DE ÉTICA

SECURELINK

CÓDIGO DE ÉTICA

Este Código de Ética foi redigido com uma finalidade específica: fazer com que todos os colaboradores possam refletir a missão, visão, valores e cultura da SecureLink no mercado nacional e internacional, de modo que todos entendam, estudem, pratiquem e repliquem as práticas aqui estabelecidas.

Sendo imprescindível para o completo alinhamento institucional, que a nossa cultura de transparência, honestidade, eficiência, produtividade e responsabilidade guiem todo o corpo funcional nas suas ações.

O compromisso instituído no presente código vincula todos os atuais e futuros colaboradores, sejam dentro ou fora da Companhia, nas relações com os clientes, fornecedores, competidores, órgãos reguladores e governamentais, e a sociedade como um todo.

Em pleno atendimento ao que dispõe a Lei nº 12.846/13; Decreto nº 46.366/18; Decreto nº 59.496/20; Lei nº 15.228/18; Decreto nº 55.631/2020; Lei nº 10.993/19; Lei nº 18.672/14; Lei nº 11.953/18; Decreto nº 1.106/17; Decreto nº 14.890/17; Lei nº 11.123/2020; Lei nº 6.112/18; Decreto nº 8.420/15; Decreto nº 26.320/2013; Lei nº 16.309/18; Decreto nº 38.308/18; Decreto nº 25.177/15; Decreto nº 33.951/2021; Lei nº 11.463/2021; Decreto nº 4.954/2013; Decreto nº 2.289/18; e Lei nº 4.730/18;

Conselho de Administração da SecureLink

Sumário

PRINCÍPIOS ÉTICOS PARA NOSSOS RELACIONAMENTOS	5
POSTURA PROFISSIONAL DOS COLABORADORES	6

PRESENTES E FAVORES	8
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	9
ATIVIDADE POLÍTICA E RELIGIOSA	10
INTOLERÂNCIA E COMBATE AO ASSÉDIO MORAL E SEXUAL	11
LOCAL DE TRABALHO LIVRE DE DROGAS E LIVRE DE VIOLÊNCIA	11
REDES SOCIAIS E MÍDIAS	11
REDES PROFISSIONAIS	12
RELAÇÕES COM CLIENTES	13
RELAÇÕES COM FORNECEDORES.....	13
RELAÇÃO COM ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS.....	15
RELAÇÕES COM O MEIO AMBIENTE	16
RELAÇÕES COM A COMUNIDADE	16
CONFLITOS DE INTERESSES.....	17
POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	18
TITULARIDADE DE INVENÇÕES OU CRIAÇÕES.....	21
REGISTROS CONTÁBEIS.....	21
GESTÃO DA ÉTICA	22
COMITÊ DE ÉTICA	22
CANAL DE DENÚNCIAS.....	23

VALORES CORPORATIVOS DA SECURELINK ICT

Os valores corporativos, e suas premissas, são imprescindíveis na construção dos alicerces que lastreiam o sucesso da SecureLink, por isso os

atuais e futuros colaboradores devem sempre se ater ao conteúdo de cada valor e premissa no seu dia a dia, sempre pautando sua conduta nas seguintes diretrizes:

Valores	Premissas
Foco no cliente	Fazemos de tudo para superar as expectativas dos clientes;
Foco na solução	Não pensamos em problemas, mas sim em soluções;
Comprometimento	Somos comprometidos com uma Trindade, composta por Clientes, imagem da Companhia e obrigações;
Trabalho árduo	Nunca estamos satisfeitos, trabalhamos duro para alcançar cada vez mais os objetivos da Companhia;

Ética, integridade e qualidade	Ética e integridade norteiam nossas ações, qualidade para nós é um hábito, não somente um ato.
--------------------------------	--

PRINCÍPIOS ÉTICOS PARA NOSSOS RELACIONAMENTOS

Para mantermos o respeito e ganharmos a confiança do mercado, no qual estamos inseridos e da própria sociedade em que vivemos, devemos assegurar que todos os dias estamos respeitando nossos princípios norteadores, quais sejam:

- i) confiabilidade (honestidade, integridade e lealdade); ii) respeito (direitos humanos);
- iii) responsabilidade; iv) justiça (ser justo, imparcial);
- v) zelo (evitar danos ou prejuízos desnecessários);

De modo que não podemos, de forma alguma, deixar de valorizar e respeitar a diversidade e a integridade de qualquer grupo, não havendo espaço na SecureLink para posturas discriminatórias ou de favorecimento, de qualquer espécie. Sendo **inaceitável e intolerável** quaisquer condutas incompatíveis, por exemplo:

1.1. Ações abusivas (gestos, palavras e/ou agressões físicas) ou comportamentos constrangedores contra a integridade moral e física de qualquer pessoa, ou grupo de pessoas, sejam elas colaboradores ou não, independentemente desta conduta ser ou não tipificada pela legislação penal como assédio moral ou sexual;

1.2. Comportamentos discriminatórios (ações e omissões) em relação à raça, cor, origem, gênero, estética, pessoal, condição física, mental ou psíquica, nacionalidade, religião, sexo, idade, estado civil, posição hierárquica, orientação sexual, posição sexual, opinião, opção política ou qualquer outro fato de diferenciação individual;

1.3. Práticas fraudulentas de corrupção, ilegalidades, propinas e demais atos lesivos à imagem desta Sociedade, assim como ao patrimônio público; e

1.4. Práticas desrespeitosas com clientes e fornecedores, como tratamento rude, desleal e antiquado;

POSTURA PROFISSIONAL DOS COLABORADORES

Embora este código vise sintetizar grande parte das boas práticas adotadas pela SecureLink, sabemos que as disposições estabelecidas no presente não serão capazes de abranger todas as situações que poderão surgir, assim os padrões aqui estabelecidos serão sempre concebidos de forma exemplificativa e nunca exaustiva, servindo apenas como guia para as ações de nossos Colaboradores.

A SecureLink é formada por um grupo de colaboradores, que buscam serem os melhores do mercado no fornecimento de soluções de TIC, tanto na venda de produtos como na prestação de serviços, assim, todos que fazem parte desta sociedade são profissionais habilidosos, leais, íntegros e dispostos, , que devem sempre objetivar a propagação de um ambiente de trabalho agradável e propício para a disseminação de nossos valores.

Por isso, priorizamos o desenvolvimento dos nossos profissionais que entregam os resultados propostos com responsabilidade e dedicação, formando suas equipes durante o processo e dando exemplo de gestão e eficiência.

Deste modo, esperamos que todos os colaboradores, independente de seu cargo ou função, tenham em mente os seguintes deveres:

2.1. Ler e anuir toda e qualquer política interna da Securelink, não podendo alegar seu desconhecimento, caso deixe de cumprir quaisquer deveres nestas instituídos;

2.2. Conhecer e agir, a todo tempo, de acordo com o Estatuto, Regimento, Normas, Políticas, Regras e Procedimentos aplicáveis ao negócio desenvolvido por esta Companhia, tal como o presente Código de Ética;

2.3. Respeitar e fazer cumprir a legislação pátria e internacional concernente ao produto ou serviço prestado, em nome da Companhia;

2.4. Manter uma postura compatível no ambiente de trabalho, prezando sempre pela imagem, valor e na defesa dos interesses da Companhia e de seus clientes;

2.5. Zelar pela sustentabilidade financeira, sempre utilizando os recursos concedidos ou a disposição de forma proba, evitando o perdimento, desvio, dilapidação, fraude, ou abuso dos bens da Companhia.;

2.6. Tratar adequadamente as informações confidenciais (independentemente do meio de transmissão: impresso, eletrônico ou verbal) e se autorizado pelo Conselho, somente divulgar ou compartilhar tais informações com outros colaboradores, fornecedores ou terceiros que delas necessitem para o desempenho de suas atividades;

2.7. Não utilizar ou revelar, direta ou indiretamente, a qualquer momento, a quem quer que seja, informação confidencial, mesmo após eventual rescisão do contrato de trabalho com a SecureLink.

2.8. Ter cautela ao realizar reuniões ou comentários em locais públicos (aeroportos, cafés, elevadores e etc.), isto é, qualquer localidade fora da sede e sucursais da Sociedade e de Clientes;

2.9. Comunicar qualquer situação que figure como conflito de interesse ao departamento de Recursos Humanos, conforme apontam as diretrizes apontadas no termo de *onboarding*;

2.10. Não praticar qualquer espécie de ato de concorrência desleal, seja durante a vigência do contrato de trabalho ou a qualquer tempo após o mesmo;

2.11. Não praticar jogos de azar, baixar conteúdo inadequado nos aparelhos eletrônicos de propriedade da empresa, nem consumir no ambiente de trabalho ou ainda trabalhar sob o efeito de bebidas alcoólicas ou substâncias entorpecentes;

2.12. Sugerir, sempre que entender conveniente, críticas construtivas e sugestões de melhoria, com o objetivo de aprimorar a qualidade do trabalho desempenhado pela Companhia;

2.13. Apresentar-se para todos os fins, desde reuniões internas a trabalhos externos, adequadamente trajado e atendendo às regras básicas de higiene;

PRESENTES E FAVORES

A SecureLink é uma empresa que preza acima de tudo, por uma boa relação com seus clientes e fornecedores, esse tratamento especial concedido faz com que a Companhia, por vezes, seja presenteada com brindes e lembranças para seus Colaboradores em datas comemorativas.

Ações como estas acima expostas são plenamente permitidas, pois fazem parte da estratégia de comunicação de clientes, parceiros ou fornecedores,

como, por exemplo, materiais de escritório (canetas, cadernos, agendas), camisetas, livros e outros similares.

Entretanto, é completamente proibido o recebimento ou solicitação de favores e presentes de grande relevância, sejam de cliente ou potencial cliente, fornecedor ou potencial fornecedor ou candidato a colaborador, que possuem a expectativa de retribuição ou favorecimento, como, por exemplo, o recebimento de valores em dinheiro, bens móveis/imóveis de grande valor, como veículos, aparelhos eletrônicos, apartamentos e etc.

Ficando o Colaborador obrigado a informar à chefia imediata e ao Departamento de Recursos Humanos, o recebimento de itens proibidos nos termos supra, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

Para garantir a imparcialidade e eliminar expectativas de favorecimento, a participação em eventos, de qualquer natureza, patrocinados ou promovidos por clientes, fornecedores ou terceiros, como representante da Companhia, está condicionada à aprovação de sua chefia, que poderá consultar o Comitê de Ética em caso de dúvidas ou se o assunto for de extrema relevância.

Quaisquer solicitações devem ser formalizadas por e-mail e endereçadas ao Departamento de Recursos Humanos, inclusive as que envolvam viagens e hospedagens, que devem obedecer ao disposto na política de viagens e reembolso.

Durante a participação em eventos os colaboradores da Companhia devem se portar adequadamente, conduzir as conversas com cordialidade e observar as normas de conduta dispostas neste Código de Ética.

Valendo lembrar sempre que o Colaborador estará representando a SecureLink, logo o recebimento de presentes (em dinheiro ou itens de valor)

durante a realização do evento devem seguir as disposições abrigadas no item PRESENTES E FAVORES.

ATIVIDADE POLÍTICA E RELIGIOSA

A Companhia respeita a liberdade de escolha religiosa e partidária de seus colaboradores, clientes e fornecedores, sendo sua premissa maior nesse assunto o respeito à diversidade religiosa e política. Para isso, foram estabelecidas regras de conduta específicas para estes casos, sendo fundamental que todos entendam que:

3.1. A Companhia tem postura isenta em relação a assuntos políticos e religiosos e ninguém fará ou estará autorizado a fazer campanha política de partido, candidato, conselhos profissionais, ou campanha religiosa utilizando-se de qualquer recurso da Companhia;

3.2. Não é permitido utilizar ou distribuir adesivos, panfletos ou qualquer artigo de cunho religioso ou político dentro do ambiente de trabalho, ou quando estiver à serviço da Companhia em diligências externas;

3.3. É proibido fazer ou promover campanhas e ideologias políticas dentro da Companhia, mesmo e, inclusive, sendo candidato a cargos políticos;

3.4. É dever de todos o respeito a todas as matrizes religiosas, não sendo permitido qualquer forma de preconceito e discriminação em relação à crença ou religião entre os Colaboradores;

3.5. É permitido a presença de pequenos símbolos religiosos nos locais fixos de trabalho para possibilitar aos Colaboradores o exercício de seu direito à livre manifestação religiosa, desde que respeitem as liberdades individuais dos demais;

3.6. É imprescindível abster-se da prática de proselitismo político ou religioso dentro do ambiente de trabalho ou em serviço externo pela Companhia.

INTOLERÂNCIA E COMBATE AO ASSÉDIO MORAL E SEXUAL

A SecureLink repudia toda e qualquer forma de assédio moral ou sexual no ambiente de trabalho, portanto assume o compromisso de enfrentar com seriedade, sensibilidade e compromisso qualquer prática que coloque em risco a saúde física ou emocional de seus colaboradores.

LOCAL DE TRABALHO LIVRE DE DROGAS E LIVRE DE VIOLÊNCIA

É proibido a distribuição, o porte ou consumo de bebidas alcoólicas, e de qualquer substância ilícita nas dependências da Companhia.

Da mesma forma, não será tolerado o trabalho sobre o efeito de bebidas alcoólicas ou qualquer substância entorpecente.

No caso de festas e confraternizações devidamente pré-aprovadas pelo(a) Diretor(a) de Pessoas, é permitido o consumo de bebidas desde que de forma consciente e não excessiva, sempre visando a manutenção dos relacionamentos e de um bom ambiente profissional.

É proibido trazer armas de fogo, simulacros, explosivos ou outras armas para qualquer ambiente relacionado ao trabalho, independentemente de estar licenciado para portar tais armas.

REDES SOCIAIS E MÍDIAS

Embora os negócios devam ser conduzidos somente através de canais aprovados, entendemos que a mídia social é usada como fonte de informações

e como uma forma de comunicação com amigos, familiares e contatos no local de trabalho.

Quando estiver usando mídias sociais ou site de relacionamento profissional e se identificar como colaborador da Companhia, por exemplo, lembre-se do seguinte:

4.1. Nunca divulgue informações confidenciais sobre a Companhia ou seus negócios, clientes ou fornecedores;

4.2. Deixe claro que quaisquer opiniões expressas são suas e não da Companhia; e

4.3. Seja respeitoso com seus colegas e todas as pessoas associadas à Companhia, incluindo clientes e fornecedores.

4.4. Não emitir opiniões que expressem valores contrários aos limites éticos deste Código de Conduta.

REDES PROFISSIONAIS

A rede online em sites profissionais ou do setor tornou-se uma maneira importante e eficaz de manter contato e trocar informações com colegas de dentro ou fora do ambiente do trabalho. Todos devem usar o bom senso ao publicar informações sobre si mesmos ou sobre a Companhia em qualquer um desses serviços.

O que você postar sobre a Companhia ou sobre você mesmo refletirá sobre todos nós. Ao usar sites de redes profissionais, você deve observar os mesmos padrões de profissionalismo e integridade descritos em nosso código e seguir as diretrizes de mídia social descritas acima.

RELAÇÕES COM CLIENTES

A conduta da Companhia no trato com os clientes reflete a nossa vontade de melhor atender combinada com respeito e cortesia, tudo dentro de uma relação de colaboração e profissionalismo.

Todos os Colaboradores devem priorizar a relação com o cliente em sua atuação, buscando sempre atender de forma transparente e acima do esperado os anseios destes, para que seja possível a manutenção do crescimento exponencial contínuo no qual a empresa está vivenciando.

A SecureLink prioriza o cliente acima de tudo, deste modo, os Colaboradores deverão considerar como premissas básicas:

- i) Tratar o cliente com empatia, entusiasmo e diligência;
- ii) Ouvir com atenção as dúvidas dos clientes e saná-las de acordo com os procedimentos adotados pela Companhia;
- iii) Transmitir segurança e credibilidade ao cliente;
- iv) Manter postura profissionalmente adequada nas tratativas de projetos com cliente; Garantir que todas as dúvidas do Cliente tenham sido sanadas até o fim do contato; Garantir a destinação correta de todas as informações de caráter sigiloso fornecidas pelos clientes;
- v) Zelar pelo patrimônio do cliente como se fosse seu.

Não sendo aceitável qualquer comportamento contrário às premissas acima listadas, sob pena de responsabilização do Colaborador nos moldes do Regimento Interno..

RELAÇÕES COM FORNECEDORES

É primordial que exijamos dos nossos fornecedores ou potenciais fornecedores uma postura ética, assim como esperamos de nossos Colaboradores. Assim, devemos manter essas relações profissionais isentas de

quaisquer favorecimentos. Por isso, devemos observar algumas diretrizes quando lidarmos com fornecedores:

- i) A seleção e a contratação de fornecedores são realizadas com base em critérios técnicos, profissionais, éticos e de preservação do meio ambiente;
- ii) Garantir que todos os fornecedores tenham acesso à mesma base de informações durante o processo de negociação, cotação e compras;
- iii) Lidar com transparência e reportar ao seu líder casos que possam sugerir conflito de interesses de acordo com o conteúdo exposto neste Código e com o senso de boa conduta; e
- iv) Apenas os representantes legais (diretores estatutários ou procuradores) da Companhia tem poder para contratar fornecedores, razão pela qual, ainda que o processo seja livre para que alguns colaboradores a iniciem, a contratação deve ser validada pelos representantes legais e, por consequência, pelo time de Compras e pelo Jurídico.

Além disso, sempre devemos exigir dos nossos fornecedores:

- i) Idoneidade, cumprimento da legislação vigente, como também não utilização de mão-de-obra infantil e escrava;
- ii) Padrões éticos compatíveis com os da SecureLink, conforme descritos neste Código e observando-se a excelência em serviços e melhores práticas;
- iii) Confidencialidade e sigilo sobre dados e informações que venham a ter acesso por qualquer meio ou forma durante o processo de contratação ou no desempenho de trabalhos na ou para a Companhia;
- iv) Declaração de conhecimento do presente Código a cada processo de negociação;
- v) Que não ofertem ou recebam propina, suborno ou similares, de/à qualquer pessoa jurídica ou física, de direito público ou privado;
- iv) O cumprimento integral das diretrizes aqui estabelecidas e em caso de infrações ou irregularidades a Securelink poderá aplicar, a priori

qualquer das seguintes medidas: advertência, suspensão, rescisão contratual, entre outras medidas legais que entender cabíveis de natureza administrativa, civil ou penal; e

- v) O cumprimento de todas as exigências legais e trabalhistas aplicáveis ao negócio.

RELAÇÃO COM ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS

A SecureLink cumpre a legislação vigente e atua de forma transparente com o intuito de promover o desenvolvimento de soluções tecnológicas no Brasil, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País.

Buscamos manter um bom relacionamento com o Poder Público, baseado na ética, respeito e transparência. Neste contexto, agimos sempre em defesa dos legítimos interesses dos nossos clientes e da Companhia, procurando contribuir com estudos e discussões embasadas de temas relevantes para a sociedade, por isso que qualquer atuação junto aos órgãos públicos deverá sempre ser conduzida com, pelo menos, um representante das seguintes áreas:

Jurídico, Comercial ou Recursos Humanos.

Devemos, sempre, nos pautar pelas normas vigentes e pela atuação ética junto aos órgãos reguladores de nosso mercado. Neste sentido, é terminantemente proibido:

- i) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público (agente público é todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função

- pública), ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- ii) Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos; iii) Frustrar, fraudar, impedir ou praticar qualquer ato que lese a Administração Pública durante o procedimento licitatório público e durante a execução do contrato;
 - iv) Impedir, dificultar ou fraudar investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização; e
 - v) Descumprir regras vigentes ou induzir qualquer agente a descumprir tais regras, ainda que consideradas injustas ou ineficientes.

Caso seja identificado e comprovado qualquer ato listado acima, as informações serão encaminhadas às autoridades competentes para que sejam tomadas as ações legais.

RELAÇÕES COM O MEIO AMBIENTE

Estamos comprometidos em conduzir nossos negócios em conformidade com todas as leis e regulamentos ambientais e de saúde e segurança no local de trabalho. Esforçamo-nos para proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável para nossos funcionários e para evitar impactos adversos e danos ao meio ambiente e às comunidades nas quais conduzimos nossos negócios. Atingir esse objetivo é responsabilidade de todos os executivos, diretores e funcionários.

RELAÇÕES COM A COMUNIDADE

Estamos comprometidos em construir relacionamentos com as comunidades nas quais operamos. Onde quer que a Companhia opere, nós nos esforçamos para dar uma contribuição positiva e significativa para a comunidade do entorno e para garantir a distribuição de uma parcela justa de benefícios para todos os interessados impactados por suas atividades. Nós encorajamos

fortemente nossos colaboradores a desempenhar um papel positivo na comunidade.

CONFLITOS DE INTERESSES

Todos os nossos colaboradores têm a obrigação de se comportarem de forma honesta e ética, agindo no melhor interesse da Companhia, sendo que é obrigação oponível de cada Colaborador evitar situações que apresentem potencial ou real conflito entre os seus interesses e os da Companhia.

O conflito de interesse é a situação gerada pela incompatibilidade do interesse pessoal do colaborador em reação ao melhor interesse da Companhia, pode ser entendido como qualquer situação na qual o julgamento profissional é indevidamente analisado, com base em interesses que não são primários, ou seja, quando se dá preferência a um interesse secundário (ex.: favorecer a empresa de um parente na contratação com a Companhia) no resultado de determinada ação.

A SecureLink busca constantemente o alinhamento de interesses com todos os colaboradores e parceiros de negócios, sendo que o nosso maior incentivo é a ética dos colaboradores e o sistema meritocrata de promoção, o qual busca desenvolver a carreira dos colaboradores com maior nível de sinergia aos Valores da Companhia.

Assim, com a finalidade de manter esse alinhamento de interesses com a Companhia, ficam os atuais e futuros colaboradores obrigados a manter atualizada as informações do Termo de *Admissão* disponibilizado pela Companhia, devendo comunicar ao Departamento de Recursos Humanos sempre que houver alteração no conteúdo da declaração inicialmente apresentada.

Outrossim, embora não seja possível descrever todas as situações em que um conflito de interesse possa emergir, seguem exemplos de situações que os possa configurar:

- 5.1. A existência de vínculo familiar até 4º grau (filho, pais, irmãos, tios, sobrinhos), com outro Colaborador da Companhia;
- 5.2. A existência de vínculo familiar até 4º grau (filho, pais, irmãos, tios, sobrinhos), com pessoas em posição de decisão em entidades e órgãos públicos, correlacionados ou não às atividades da Companhia;
- 5.3. O Colaborador que tiver vínculo familiar 4º grau (filho, pais, irmãos, tios, sobrinhos) ou com relação diversas, com integrantes de empresas concorrentes;
- 5.4. O Colaborador que mantiver relacionamento pessoal afetivo com outro empregado hierarquicamente superior, como, por exemplo, mas não limitado a namoro, união estável, casamento e etc.;
- 5.5. O Colaborador que executar qualquer tipo de serviço ou contrato, ainda que pontual, para concorrentes da Companhia e/ou fornecedores da Companhia, sem autorização do Conselho de Administração;
- 5.6. Aceitar presentes ou benefícios de concorrentes, clientes ou fornecedores, que não sejam comunicados ao Departamento de Recursos Humanos.
- 5.7. Possuir algum interesse relacionado a transações envolvendo a Companhia, que não sejam legitimamente inerentes ao seu cargo; e
- 5.8. Direcionar contratações de fornecedores por razões que não sejam o melhor preço, melhor parceria de longo prazo ou melhor nível de qualidade de serviço prestado, visando obter algum benefício funcional.

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Todos os nossos colaboradores obrigam-se a manter em sigilo todas as informações confidenciais às quais venha ter acesso em função do exercício de sua função na SecureLink, sendo consideradas informações confidenciais todas as que digam respeito a quaisquer projetos desenvolvidos e/ou utilizados pela

Companhia, e que, se divulgadas, possam, de qualquer forma, beneficiar seus concorrentes ou causar a SecureLink e seus parceiros, fornecedores e clientes, eventuais prejuízos.

Em nenhuma situação nossos colaboradores, ainda que não estejam mais em nosso quadro poderão transmitir ou revelar a qualquer pessoa, empresa, sociedade ou negócio, nem usar por conta própria ou em benefício próprio ou de terceiros, qualquer informação recebida durante seu relacionamento com a SecureLink, ou informação recebida de qualquer empresa direta ou indiretamente relacionada com a mesma ou de alguma forma a ela relacionada e pertinente, no que diz respeito aos nossos clientes ou ainda terceiros.

Ainda, todos os dados, ideias e elementos sobre estratégias operacionais ou negócios, preços, operações financeiras, comerciais e serviços da Companhia ou ainda de terceiros, fornecidas aos nossos colaboradores, inclusive o uso, reprodução ou duplicação de programas de *software* ou quaisquer outros dados ou informações relativas aos negócios ou atividades da SecureLink ou de terceiros a ela relacionados são proibidos de divulgação ou reprodução.

Portanto, todas as informações não públicas que possam ser úteis para concorrentes ou que possam ser prejudiciais à Companhia, seus clientes ou seus fornecedores, se divulgadas devem ser protegidas por todos da Companhia.

Propriedade intelectual, como segredos comerciais, patentes, marcas comerciais e direitos autorais, bem como negócios, pesquisa e novos planos de produtos, objetivos e estratégias, registros, bancos de dados, dados salariais e de benefícios, informações médicas de colaboradores, de clientes, fornecedores e informações financeiras ou de preços também devem ser protegidas.

O uso não autorizado ou a distribuição de informações proprietárias viola a política da Companhia e pode ser ilegal. Tal uso ou distribuição pode resultar

em consequências negativas tanto para a Companhia quanto para os indivíduos envolvidos, incluindo possíveis ações legais e disciplinares. Respeitamos os direitos de propriedade de outras empresas e suas informações proprietárias e exigimos que todos da Companhia observem tais direitos.

É obrigação de todos os colaboradores proteger as informações da Companhia mesmo após eventual desligamento, sendo obrigatória a devolução de qualquer documento da Companhia que possua tais informações quando da saída. Os sistemas de comunicação da SecureLink, objeto de uso dos colaboradores não são considerados particulares ou ainda da esfera privativa de uso do colaborador, razão pela qual a Companhia terá livre acesso a tais ferramentas em qualquer que seja a situação.

A Companhia se reserva o direito de monitorar o uso de computadores, telefones fixos, smartphones, tablets, celulares, rádios e outros equipamentos disponibilizados pela Companhia ou que estejam sendo utilizados via rede da Companhia, sistemas e atividades de rede, incluindo e-mail, correio de voz, uso da internet e de qualquer informação armazenada em tais equipamentos, sistemas ou servidores, em circunstâncias apropriadas e com vista à proteção das informações e da segurança do tráfego de informações, sempre com respeito à legislação aplicável, visando, estritamente, ao cumprimento das regras e políticas da Companhia.

Todas as informações de clientes, orientações e dados sobre vendas e serviços, operações e negócios, bem como todos os demais papéis, registros e documentos elaborados para a Companhia e pelo colaborador ou aqueles que estejam em poder deste durante sua relação com a SecureLink, ou de alguma forma a ela pertinentes em relação a quaisquer outros assuntos estabelecidos neste contrato, ou de alguma forma relativos a ele, deverão ser devolvidos à SecureLink por ocasião do término de sua relação de emprego ou a qualquer tempo, sempre que solicitado.

Assim, nossos colaboradores se comprometem a:

- i) Não induzir terceiro, em especial colaboradores ou excolaboradores Companhia, a transmitir informações da Companhia ou, ainda, informações confidenciais de terceiros;
- ii) Não induzir qualquer membro, colaborador ou ex-colaborador da SecureLink a descumprir com suas obrigações de sigilo e confidencialidade firmadas com a Companhia; e
- iii) Constatada qualquer utilização inadequada, inapropriada ou que possa ser caracterizada como comportamento de risco para a SecureLink ou qualquer tipo de fraude, por qualquer colaborador, este estará sujeito a todas as penalidades trabalhistas, cíveis e criminais previstas em leis e nos regulamentos internos aplicáveis.

TITULARIDADE DE INVENÇÕES OU CRIAÇÕES

Os colaboradores reconhecem expressamente que todas as criações são e serão de propriedade e uso exclusivos da SecureLink, sendo direito deste, a seu exclusivo critério, e sem qualquer obrigação de compensar o colaborador, explorar economicamente tais criações, licenciar e/ou ceder a terceiros os direitos sobre estas, de forma exclusiva e sem qualquer espécie de restrição ou limitação, em especial no que se refere à forma de utilização, exploração, distribuição ou circulação das criações.

REGISTROS CONTÁBEIS

Mantemos os mais altos padrões em todos os assuntos relacionados à contabilidade, controles financeiros, relatórios internos e tributação. Todos os livros, registros e contas financeiros devem refletir transações e eventos com

precisão e estar em conformidade com os princípios contábeis exigidos e com o sistema de controles internos da Companhia.

Os registros não devem ser distorcidos de forma alguma para ocultar, disfarçar ou alterar a verdadeira situação financeira da Companhia. Assim, zelamos pela garantia do registro fiel de nossos balanços contábeis, sendo todos devidamente reportados da maneira correta e exata, sem margem para inconsistências ou informações incompletas.

GESTÃO DA ÉTICA

A aplicação das diretrizes do Código de Ética e a manutenção de um ambiente com padrões elevados de conduta ética é um compromisso de todos os colaboradores. Para que a gestão de ética seja eficaz na Companhia é fundamental que todos leiam, entendam e repliquem todas as informações contidas neste Código de Ética.

É importante também que denunciem através do Canal de Denúncias todo e qualquer descumprimento deste Código de Ética. Em caso de dúvidas ou sugestões, encaminhar para o Canal de Denúncias.

COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê de Ética é formado por 01 (um) representante do Departamento de Recursos Humanos, 01 (um) representante do Departamento Jurídico e 01 (um) representante da área com pertinência temática à infração cometida, devendo ser sorteada tais posições dentre os membros de cada departamento a cada 6 (seis) meses, com a finalidade de garantir a segurança jurídica e imparcialidade na confecção do plano de ação.

Sendo que o profissional designado para representar seu departamento neste Comitê, terá as seguintes responsabilidades:

- 6.1. Analisar situações não previstas no Código de Ética e definir como proceder;
- 6.2. Esclarecer dúvidas de interpretação das diretrizes do Código de Ética;
- 6.3. Avaliar as situações de descumprimento do Código para a decisão da(s) ação(s) a ser(em) tomada(s);
- 6.4. Investigar denúncias;
- 6.5. Demandar ações corretivas;
- 6.6. Receber denúncias no canal de Denúncias; e
- 6.7. Revisar o Código de Ética e Regimento Interno e atualizá-los, sempre que necessário;

As denúncias recebidas pelo Comitê de Ética e as ações necessárias serão diligenciadas no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo asseguradas a confidencialidade de ambas.

O procedimento para aferição de violações às disposições deste Código e das Políticas da Companhia serão tratadas em normativa apartada, que deverá prever prazos, instâncias, composição do comitê, formas de aferição da possível infração e etc.

CANAL DE DENÚNCIAS

O Colaborador que tiver ciência de qualquer descumprimento das disposições deste Código e das políticas da Companhia deverá realizar

denúncia, através do [Compliance – SecureLink](#), sendo garantido seu anonimato e apuração devida da possível infração, sendo certo que não haverá qualquer tipo de retaliação ao denunciante, em qualquer hipótese.

Índice Remissivo – Alterações	
11/09/2019	Alterado Código Ética para incluir responsabilidade quanto aos registros contábeis da Companhia;
20/12/2019	Revisão de ortografia;
05/05/2020	Inclusão do tópico “Conflito de Interesses” como parte do Código de Ética;
10/08/2020	Alteração no tópico “Segurança da Informação no Código de Ética;

13/12/2020	Compatibilização do Código de Ética à Política Anticorrupção e Antissuborno da Companhia;
03/03/2021	Revisão do tópico “Conflito de Interesses” para tornar clara sua identificação;
17/09/2021	Revisão geral;
10/07/2022	Criação de Regulamento de Canal de Denúncias;